



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
GABINETE DA PREFEITA

**Lei Municipal Nº. 097/2009**

De 25 de agosto de 2009.

**Declara de Utilidade Pública Municipal a Cooperativa dos Profissionais Autônomos de São Francisco do Conde e dá outras providências.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Cooperativa dos Profissionais Autônomos de São Francisco do Conde, e dá outras providências.

**Art. 2º** - A entidade, objeto desta Lei, passa a gozar dos mesmos benefícios auferidos a toda entidade considerada de Utilidade Pública no âmbito municipal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, em 25 de Agosto de 2009.

**Rilza Valentim de Almeida Pena**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**Paulo César Costa e Silva**  
**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

**Marivaldo Cruz do Amaral**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**